

Recibo de Transmissão

Código do Recibo: 8835  
Data da Entrega: 27/01/2022  
Unidade Gestora: 004309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
Período: QUARTO TRIMESTRE Ano de Referência: 2021  
Tipo: RELATORIO E CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO  
Responsável: 05423844509

---

Emitido em: 27/01/2022



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

# RAT- RELATÓRIO DE AUDITORIA TRIMESTRAL

## 4º TRIMESTRE DE 2021

### (01/10/2021 a 31/12/2021)



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

## RELATÓRIO DE AUDITORIA TRIMESTRAL - RAT

Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

Período: **01/10/2021 a 31/12/2021**

Gestor: **Francisco de Assis de Araújo Junior**

Secretário: **Samara Reis Araujo**

### PONTOS ABORDADOS E PROCEDIMENTOS

Análise da despesa em seus diversos aspectos, limites e dispositivos constitucionais e legais pertinentes, tais como:

- Planejamento Orçamentário;
- Receita e Tesouraria;
- Despesas;
- Regime de concessão de auxílios e subvenções;
- Limites Legais e Gestão Fiscal
- Remuneração dos agentes políticos;
- Gastos com Legislativo;
- Gastos com Educação (MDE e FUNDEB);
- Gastos com Saúde;





**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

- Gastos com Pessoal;
- Processos Licitatórios/Contratos;
- Controle Patrimonial nos Bens Móveis;
- Controle do Almoxarifado.

**BASE LEGAL:**

- Constituição Federal: arts. 31, 70, 74 e 75;
- Lei de Responsabilidade Fiscal: art. 59;
- Lei 4.320/64: arts. 75, 76 e 77;
- Lei Orgânica Municipal: Art. 34,35, 36 e 37;

**OS PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE UTILIZADOS FORAM  
OS SEGUINTE:**

- Levantamento de dados Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais no Sistema Contábil confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de Cálculos;
- Exame de Processos de Despesas;
- Exame nos Documentos de Receitas;
- Exame nos Controles de Material Permanente;
- Exame nos Controles do Material de Consumo;
- Exame de procedimentos Licitatórios e respectivos Contratos e Termos de Aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## 1- PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº487 de 22 de dezembro de 2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 foi aprovada através da Lei Municipal nº 517 de 08 de setembro de 2020, encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 527 de 30 de dezembro de 2020, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões)**.

## 2- RECEITA:

### 2.1- RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A receita orçamentária arrecadada no período totalizou em **R\$ 10.696.995,95** (*Dez milhões, seiscentos e noventa e seis reais, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos*), obtendo o seguinte comportamento:

- I. No período: **R\$ 10.696.995,95**
- II. Até o período: **38.894.603,85**
- III. Média Mensal: **3.565.665,31**
- IV. Percentual realizado: **111,13%**

Observamos assim, que a arrecadação no ano de 2021 foi **11,13%** maior que o previsto no orçamento, ou seja, houve um excesso de arrecadação de 3.894.603,85 reais.





ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## 2.2- RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

A receita extra orçamentária obteve o seguinte comportamento, sendo consolidada a Prefeitura Municipal, o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador.

No Período	Acumulado
999.789,17	3.311.822,90

(Relatório da receita e despesa extra orçamentária – Ágape)

## 3- DESPESA

### 3.1 – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A despesa empenhada no período em análise obteve o seguinte comportamento:

#### ➤ PREFEITURA

Despesas	No 4º Trimestre	Acumulado
Empenhadas	R\$ 2.640.280,47	R\$ 24.871.990,25
Liquidadas	R\$ 7.592.348,05	R\$ 23.972.001,19
Pagas	R\$ 7.936.321,53	R\$ 23.925.742,07
Dif. Liquidado e Pago	R\$ (343.973,48)	R\$ 46.259,12



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

➤ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas	No 4º Trimestre	Acumulado
Empenhadas	R\$ 264.074,98	R\$ 10.293.353,15
Liquidadas	R\$ 3.284.444,41	R\$ 10.089.078,85
Pagas	R\$ 3.265.272,91	R\$ 9.923.939,01
Dif. Liquidado e Pago	R\$ 19.171,50	R\$ 165.139,84

➤ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas	No 4º Trimestre	Acumulado
Empenhadas	R\$ (564.225,82)	R\$ 1.261.413,72
Liquidadas	R\$ 378.835,16	R\$ 1.257.713,72
Pagas	R\$ 409.740,62	R\$ 1.244.748,27
Dif. Liquidado e Pago	R\$ (30.905,46)	R\$ 12.965,45

3.2 –DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

A despesa extra orçamentária obteve o seguinte comportamento, sendo consolidada a Prefeitura Municipal, o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador.

No Período	Acumulado
R\$ 973.278,65	R\$ 2.852.361,22





ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### 3.3 – LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO

Foram abertos até o período, créditos adicionais no montante de: **R\$ 22.312.757,65** (*Vinte e dois milhões, trezentos e doze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos*), **equivalente a 79,69 % dos 80% permitidos por Lei.**

Para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Os valores apurados são em sua totalidade, **créditos adicionais suplementares** autorizados pela Lei Federal nº 4.320/64, art. 40, pelo art. 5º da Lei Municipal nº 527/2020.

### 3.4 – DOAÇÕES

No período em exame, **considerando a despesa efetivamente paga**, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **415.896,33** (*Quatrocentos e quinze mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos*) com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

#### I. Secretaria Municipal de Assistência Social

Auxílios Financeiros (3390.48.00)	R\$ 39.223,54
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (3390.32.00)	R\$ 48.960,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 88.183,54</b>

#### II. Secretaria Municipal de Saúde

Auxílios Financeiros (3390.48.00)	R\$ 33.978,52
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (3390.32.00)	R\$ 293.734,27
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 327.712,79</b>





ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Observamos a existência da **Lei Municipal nº 337/2013** de 16 de dezembro de 2013, a **Lei Municipal nº 412/2015** de dezembro de 2015 e a **Lei Municipal nº 507/2019** de 17 de setembro de 2019, que autorizam a destinação de recursos públicos para doações a entes privados, conforme estabelece o art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF). Verificamos que os processos de despesas se encontram, em linhas gerais, devidamente formalizados, contendo relação com identificação dos beneficiários.

### 3.5 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos conforme quadro demonstrativo abaixo.

Os valores pagos estão de acordo com os valores fixados no **Decreto Municipal nº 10** de abril de 2014.

ÓRGÃO	NO PERÍODO	ACUMULADO
<i>Prefeitura</i>	<i>R\$ 14.700,00</i>	<i>R\$ 38.800,00</i>
<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 5.600,00</i>

**Observação:** Todas as informações acerca das diárias estão fixadas no portal da transparência do município.

### 3.6 – SUBVENÇÕES

No período foram concedidos valores, **pagos**, em subvenções, repassados de acordo com a **Lei Municipal nº 528** de 26 de fevereiro de 2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Malhador e o Centro Social São José, CNPJ nº 02.471.956/0001-05 conforme tabela abaixo.





ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Despesas	No 4º Trimestre	Acumulado
Pagos	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00

**Observação:** É importante informar que no dia 05/11/2021 o Centro Social São José recebeu o montante de 10.000,00, referente ao auxílio financeiro de apoio emergencial para o setor cultural- **Lei Aldir Blanc**.

#### 4- LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

##### 4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito foram fixados através do Decreto Legislativo nº 01/2016, em **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)** e **R\$ 10.666,66 (Dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, respectivamente. O subsídio dos Secretários Municipais e do Procurador foram fixados através da lei acima citado, em **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**.

##### 4.2 – DESPESA COM O PODER LEGISLATIVO

O total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados no período em exame, atingiu o montante de **R\$ 1.180.642,52 (Um milhão, cento e oitenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)** conforme estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal (**não poderá ultrapassar 7% da receita do exercício anterior**).





ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### 4.3 – GASTOS COM O ENSINO

#### 4.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, no período em análise, o montante de **R\$ 5.619.830,65** (*Cinco milhões, seiscentos e dezenove mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos*), equivalentes a **25,73%** da receita resultante de impostos e transferências, o que resultou em um superávit de **0,73%**, o equivalente a 160.349,59 (*Cento e sessenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos*). Atingindo assim, mais que os 25% previsto em lei.

Quadro demonstrativo:

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Receita de impostos e transferências	R\$ 21.837.924,23
Valor Aplicado na Manut. e Desen. do Ensino - MDE	R\$ 5.619.830,65
<b>Porcentual aplicado</b>	<b>25,73%</b>
<b>Superávit</b>	<b>R\$ 160.349,59</b>

#### 4.3.2 – FUNDEB

O total da **receita do FUNDEB** arrecadada no período, totalizou a importância de **R\$ 11.477.738,26** (*Onze milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos*).

Foram legalmente aplicados na remuneração de profissionais do magistério, **R\$ 8.102.576,13**

(*Oito milhões, cento e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e treze centavos*), ou seja, do montante recebido foi aplicado exclusivamente **70,59%** no pagamento dos salários. Observou-se então, que tivemos um superávit de **0,59%**, o equivalente a **68.159,35** (*Sessenta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos*),

Quadro demonstrativo:





ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GASTOS COM O FUNDEB - 70%	
Receita do FUNDEB + Rendimentos de aplicação FUNDEB	R\$ 11.477.738,26
70% da receita do FUNDEB	R\$ 8.034.416,78
Valor aplicado na remuneração do magistério	R\$ 8.102.576,13
<b>Percentual aplicado</b>	<b>70,59%</b>
<b>Superávit</b>	<b>R\$ 68.159,35</b>

#### 4.4 –GASTOS COM A SAÚDE

Os gastos totais do Poder Executivo com ações e serviços públicos de saúde, no período em análise, totalizou o montante de **R\$ 3.915.404,46** (*Três milhões, novecentos e quinze mil, quatrocentos e quatro reais e dezoito centavos*), equivalentes a **18,97%** da receita resultante de impostos e transferências.

Quadro demonstrativo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Receita de Impostos e Transferências	R\$ 20.638.796,11
Valor Aplicado em Ações e Serviços de Saúde	R\$ 3.915.404,46
<b>Percentual aplicado</b>	<b>18,97%</b>
<b>Superávit</b>	<b>R\$ 819.585,04</b>





ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**4.5 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL**

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se dentro do limite permitido pela legislação. O quadro abaixo apresenta o detalhamento dos valores da Receita Corrente Líquida e da Despesa com Pessoal, cujos dados foram obtidos através de Relatórios fornecidos pela contabilidade desta prefeitura.

EXERCÍCIO 2021						
MESES	RECEITA CORRENTE LIQUIDA		DESPESA COM PESSOAL		% ATINGIDO	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
jan/2021	2.585.867,77	2.585.867,77	1.605.348,68	1.649.548,68	62,08%	62,08%
fev/2021	2.987.599,39	5.573.467,16	1.532.911,17	3.138.259,85	51,31%	56,31%
mar/2021	2.675.698,20	8.249.165,36	1.445.621,44	4.583.881,29	54,03%	55,57%
abr/2021	2.580.821,47	10.829.986,83	1.464.215,44	6.048.096,70	56,73%	55,85%
Mai/2021	2.803.789,01	13.633.775,84	1.470.272,40	7.518.369,10	52,44%	55,15%
Jun/2021	2.776.222,43	16.409.998,27	1.478.927,27	8.997.296,37	53,27%	54,83%
Jul/2021	3.076.872,22	19.486.870,49	1.541.528,78	10.538.825,15	50,10%	54,08%
Agos/2021	5.775.222,62	25.262.093,11	1.622.492,74	12.161.317,89	28,09%	48,14%
Set/2021	2.721.593,69	27.983.686,80	1.505.978,45	13.667.296,34	55,33%	48,84%
Out/2021	2.637.949,25	30.621.636,05	1.537.239,11	15.204.535,45	58,27%	49,65%
Nov/2021	3.099.030,59	33.720.666,64	2.209.397,71	17.413.933,16	71,29%	51,64%
dez/2021	4.960.016,11	38.680.682,75	2.728.634,06	20.142.567,22	55,01%	52,07%
<b>TOTAL</b>		<b>38.680.682,75</b>		<b>20.142.567,22</b>		<b>52,07%</b>





ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	38.680.682,75
(-) Imposto de Renda	0,00
RCL Sem Imposto de Renda	38.680.682,75
DESPESA COM PESSOAL BRUTA	20.142.567,22
(-) Sentenças Judiciais	748.311,52
(-) despesas de Exercício Anterior	7.428,13
(-) Indenização e Restituições	0,00
(=) Despesa com Pessoal conforme LRF	19.386.827,57
<u>Percentual com Pessoal aplicado conforme LRF</u>	50,12%
<u>Despesa com pessoal dos programas da Saúde</u>	2.596.462,55
<u>Despesas com Pessoal dos programas da Assistência Social</u>	115.584,13
(-) Imposto de Renda	0,00
<u>Despesa com Pessoal Líquida</u>	16.674.780,89
<u>Percentual com Pessoal</u>	43,11%

## 5 – PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS

Durante o período auditado, a Prefeitura Municipal de Malhador, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, celebraram procedimentos licitatórios, listados nos anexos I, II e III respectivamente, devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria.

## 6- CONTROLE PATRIMONIAL NOS BENS MÓVEIS

Todos os bens móveis encontram-se devidamente registrados no nosso sistema informatizado de controle patrimonial e demonstrados em relatórios específicos, estando os mesmos submetidos aos controles adequados e identificados através de plaquetas.





**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

### **6.1 – Almojarifado**

O setor encontra-se devidamente informatizado, com dados precisos e relatórios variados, buscando funcionar de forma eficiente e efetiva, conforme os moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” mensal para ser lançado no sistema contábil.

O registro dos bens adquiridos é feito de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques.

## **7 – EQUIPE DE GOVERNO**

- I. **Secretário Municipal de Administração e da Gestão Pessoal** – Diogo Santos Araujo – [diogosaraujo@hotmail.com](mailto:diogosaraujo@hotmail.com) , telefone: 79 – 99986-4140;
- II. **Secretária Municipal de Assistência Social** – Weslla Tamiris Andrade – [assistenciamalhador@gmail.com](mailto:assistenciamalhador@gmail.com) , telefone: 79- 99929- 1074;
- III. **Secretária Municipal de Saúde** – Luanna Costa dos Santos- [luannacostasaude@gmail.com](mailto:luannacostasaude@gmail.com) , telefone: 79- 99985-6957;
- IV. **Secretário Municipal de Planejamento** – Brunella de Menezes Santana – [brunella.2006@hotmail.com](mailto:brunella.2006@hotmail.com) , telefone: 79- 99940-1690;
- V. **Secretária Municipal de Educação do Esporte e do Lazer** – Maria Rosilene Andrade dos Santos – [rosilene.asantos@yahoo.com.br](mailto:rosilene.asantos@yahoo.com.br) , telefone: 79- 99900-1769;
- VI. **Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito** – Wilson Mota Neto – [wilsonmotaeng@gmail.com](mailto:wilsonmotaeng@gmail.com) , telefone: 79- 998124513.
- VII. **Secretário Municipal de Agricultura** – José Everaldo Faro – [everaldofaro@uol.com.br](mailto:everaldofaro@uol.com.br) , telefone: 79- 99982-3536;





ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- VIII. **Procuradoria Municipal**– Matheus Ramalho Albuquerque –  
[matheusramalho@outlook.com](mailto:matheusramalho@outlook.com) , telefone: 79- 99961-6317;
- IX. **Controladora Geral do Município**– Samara Reis Araujo –  
[controleinternomalhador@gmail.com](mailto:controleinternomalhador@gmail.com) , telefone: 79- 99830-1775;
- X. **Secretário Municipal de Finanças**- Gilson Cardoso dos Santos Filho –  
[malhadorfinanceiro@gmail.com](mailto:malhadorfinanceiro@gmail.com) , telefone: 79- 99843-9633;
- XI. **Secretário Municipal da Comunicação, Cultura e Turismo**- Edilson Carvalho da Silva Júnior- [junior.carvalho1997@gmail.com](mailto:junior.carvalho1997@gmail.com) , telefone: 79-99931-0137;
- XII. **Secretário do Meio Ambiente**- Anderson Tavares – [andersontavares@yahoo.com](mailto:andersontavares@yahoo.com),  
telefone: 99843-1817;
- XIII. **Secretária Chefe de Gabinete**- Claudia Cristiane Santos Araújo-  
[gabineteassisinho@gmail.com](mailto:gabineteassisinho@gmail.com) , telefone 79- 99829-9227;
- XIV. **Prefeito Municipal** – Francisco de Assis de Araújo Junior –  
[assisinhomalhador@gmail.com](mailto:assisinhomalhador@gmail.com) , telefone: 79- 99889-6916.

## 8- ORIENTAÇÕES E/OU INSTRUÇÕES NORMATIVAS

De acordo com as prerrogativas do **CONTROLE INTERNO**, no período em análise, buscamos manter o diálogo com todas as secretarias e setores, através de reuniões e conversas nos próprios setores, a fim de orientar, e quando necessário fazendo uso das CI – Comunicação Interna, Ofícios, e-mails e demais formas de comunicação.

- **Comunicações Internas:**

- I. **Expedição da Comunicação Interna C.I nº 019 de 08/10/2021**, Setor de Arquivo/Busca de documentos;
- II. **Expedição da Comunicação Interna C.I nº 020 de 26/10/2021**, Jurídico do Município/Solicitação de Parecer;





ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**9- ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORONAVIRUS/COVID-19**

Em decorrência do avanço da pandemia da COVID-19, reconhecido pela Organização Mundial de Saúde, a Prefeitura Municipal de Malhador, atendendo ao decreto nº 41057 e Resolução CTCAE nº 34 de 02 dezembro de 2021 e aos decretos municipais nº 063 de 12 de março de 2021, nº 64 de 26 de março de 2021, nº 77 de 18 de maio de 2021, nº 79 de 4 de junho de 2021, nº 83 de 16 de junho de 2021 através das suas secretarias, tem buscado conter a disseminação do vírus, mediante ações de enfrentamento como por exemplo a conscientização da população sobre a importância do uso de máscara e isolamento social, manutenção do funcionamento da síndrome gripal, entrega de kits, organização e apoio logístico na execução de medidas preventivas nos mercados municipais, higienização de ruas e praças, atuação efetiva da vigilância sanitária no comércio local, realização de testes, monitoramentos e assistência aos pacientes suspeitos e acometidos pela doença.

Aliado as ações de combate a COVID-19, o município iniciou a vacinação no dia 20 de janeiro, e até 31/12/2021 havia sido administradas o total 19501 doses, sendo 9395 primeira dose, 8204 segunda dose, 124 dose única e 1778 doses de reforço, informações disponíveis no portal de transparência.

No que diz respeito à despesa com pessoal, foi gasto no período o valor de **26.240,58** (*Vinte e seis mil reais, duzentos e quarenta e cinquenta e oito centavos*) referente ao quadro de funcionários que compõe a síndrome gripal, que devido a baixa procura de atendimento teve seu funcionamento suspenso no mês de dezembro. Conforme quadro abaixo:





ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

➤ **OUTUBRO:**

NOME	FUNÇÃO	VALOR
João Marcelo Cinhaes Vintra	Médico por Plantão	4.840,00
Nayane Araujo Dantas	Enfermeira por Plantão	2.887,50
Toany America dos Santos Ramos	Técnica em Enfermagem	1.980,00
Wiviane Tavares dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	1.432,79
Thalia Thamires Menezes de Almeida	Técnica de Enfermagem	1.980,00

➤ **NOVEMBRO:**

NOME	FUNÇÃO	VALOR
João Marcelo Cinhaes Vintra	Médico por Plantão	4.840,00
Nayane Araujo Dantas	Enfermeira por Plantão	2.887,50
Toany America dos Santos Ramos	Técnica em Enfermagem	1.980,00
Wiviane Tavares dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	1.432,79
Thalia Thamires Menezes de Almeida	Técnica de Enfermagem	1.980,00

Já no que diz respeito as despesas pagas no período para as ações de enfrentamento a pandemia COVID 19, foram realizados processos licitatórios além dos já vigentes.

Conforme quadro abaixo:





ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VALOR	FORNECEDOR	OBJETO	MODALIDADE	CONTRATO
38.480,00	SPORTO Estruturas e Eventos Ltda.	Referente a Contratação de empresa para locação de estrutura atinente a instalação do centro de atendimento adequado para as pessoas com síndrome gripal e sintomas da COVID 19 no município de Malhador.	Dispensa nº 15/2021	Contrato nº 18/2021
26.00,00	Equipe de Apoio SINDETAS Ltda.	Contratação de empresa para a prestação de serviços com mão de obra de apoio uniformizado para apoio logístico na execução das medidas preventivas no Combate ao COVID-19, nos mercados municipais no período de 04 dias mês de março e 04 dias mês Abril, totalizando 08 dias, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde.	Dispensa nº 18/2021.	Contrato nº 24/2021.
1.172,40	Jose Genivaldo de Jesus Andrade	Aquisição de kits de higiene para ser entregues a pacientes que testaram positivo ao COVID, para atender as necessidades da secretaria de saúde.	Ordinário.	-



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**10- CONCLUSÃO**

Diante das informações apresentadas, podemos inferir que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Executivos Municipais, ora analisados, se apresentam de acordo com os princípios norteadores da Administração Pública, bem como os da Contabilidade Pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64 e demais leis correlatas, combinados com as Normas Técnicas e Procedimentos Contábeis da Resolução nº 206/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Assim, como principal missão da Controladoria Geral do Município que é orientar e garantir o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e no papel de agente fiscalizador e auxiliar do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas, zelar também pelo atendimento das normas infraconstitucionais.

Desse modo, é notório que um bom órgão de Controle Interno é sinônimo de “boa administração”, compromisso desta gestão, liderada pelo Excelentíssimo Sr. Francisco de Assis de Araújo Junior.





ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

**11 – FONTES DE PESQUISAS**

Todas as informações contidas neste relatório estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Malhador, Estado de Sergipe no endereço <https://malhador.se.gov.br/>. Também foram utilizados relatório emitidos por:

- I. Ágape, responsável informatização dos dados contábeis;
  
- II. ERPAC Contabilidade Pública, responsável pela informação, e consolidação dos dados contábeis, licitatórios.

**Município de Malhador, Estado de Sergipe, 27 de janeiro 2022.**

*Samara Reis Araujo*  
**Samara Reis Araujo**  
Secretária da Controladoria Geral



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

ANEXO I – PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
(Período de 01/10/2021 a 31/12/2021)

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
01/10/2021	Pregão Eletrônico 10/2021 (Contrato n° 73)	E&F Tecnologia.	Para registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços em telecomunicações com a disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana.	01/10/2021 a 01/10/2022	99.643,20
10/10/2021	Ata Adesão Capela/SE (Contrato n° 75)	Ultra Iluminação e Painéis.	Adesão ao registro de preços para futura contratação de empresa para iluminação profissional Pregão Presencial 01/2021 Prefeitura Municipal de Capela/SE	01/10/2021 a 01/11/2021	8.725,00
01/10/2021	Pregão Presencial 12/2021 (Contrato n° 76)	El Clima.	Registro de Preço oriunda do Pregão Presencial 12/2021 contratação de empresa para serviços de manutenção de ar-condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras.	01/10/2021 a 01/10/2022	63.240,00
03/11/2021	Dispensa 34 (Contrato n° 77)	LH Industria e Comercio Eireli.	LH Dispensa 34/2021 para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender a demanda da merenda escolar.	15/10/2021 a 31/12/2021	64.281,60





**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
03/11/2021	Dispensa 35 (Contrato n°78)	Studio 3.	Contratação de serviços de gravação, mixagem e finalização de jingle institucional para atender as necessidades do município de Malhador/SE.	03/11/2021 a 03/12/2021	12.000,00
03/11/2021	Tomada de Preço 03/2021 (Contrato n° 79)	Construtora Machado Ltda.	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação do cemitério do Município de Malhador/SE, de acordo com o Projeto Básico e Especificações.	03/11/2021 a 03/11/2022	54.602,39
05/11/2021	Adesão ao Município de Carira (Contrato n° 80)	T&R Engenharia.	Adesão ao Pregão Presencial 05/2021 do Município de Carira/SE para contratação de empresa para realização de serviços comuns de engenharia para suprir a demanda do Município.	05/11/2021 a 05/11/2022	124.000,00
03/12/2021	Inexibibilidade 17 (Contrato n° 81)	Impulcetto Serviços Elétricos Eireli.	Prestação de serviços técnicos especializados em engenharia elétrica para fins de apuração de irregularidades, desvios e recuperação de valores pagos a maior na conta de energia elétrica da prefeitura municipal de Malhador/SE.	03/12/2021 a 03/12/2022	1,00
21/12/2021	Tomada de Preço 05/2021 (Contrato n° 82)	Construção em Execução Ltda.	Construção em Execução TP 05/2021 na contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para remanescente de pavimentação e drenagem de ruas no Município de Malhador/SE, do contrato de repasse 1057067-56 -SICONV 873202/2018.	21/12/2021 a 21/12/2022	518.263,95



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

ANEXO II - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
(Período de 01/10/2021 a 31/12/2021)

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
01/10/2021	Pregão Eletrônico 10/2021 (Contrato n° 32)	E&F Tecnologia.	Para registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços em telecomunicações com a disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana.	01/10/2021 a 01/10/2022	63.127,20
01/10/2021	Pregão Presencial 12/2021 (Contrato n° 33)	EL CLIMA CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES.	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção de ar-condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social	01/10/2021 a 01/10/2022	131.280,00





ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

ANEXO III – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(Período de 01/10/2021 a 31/12/2021)

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
01/10/2021	Pregão Eletrônico 10/2021 (Contrato nº 21)	E&F Tecnologia.	Para registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços em telecomunicações com a disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana.	01/10/2021 a 01/10/2022	17.553,60
01/10/2021	Pregão Presencial 12/2021 (Contrato nº 22)	EI Clima.	Registro de Preço oriunda do Pregão Presencial 12/2021 contratação de empresa para serviços de manutenção de ar-condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras.	01/10/2021 a 01/10/2022	9.960,00